



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Apostilamento

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0002767-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SMSUB/COGEL/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Ficam reajustados os valores unitários das atas de registros de preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente **4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)**, a contar de **28/04/2023**, para a Ata de registro de preços nº **64/SMSUB/COGEL/2021**, firmada com a empresa **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPJ sob N.º **45.817.467/0001-67**, perfazendo o montante de **12.146.195,04 (doze milhões, cento e quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 084712728.

b) Em aproximadamente **4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)**, a contar de **28/04/2023**, para a Ata de registro de preços nº **65/SMSUB/COGEL/2021**, firmada com a empresa **M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EMP**, inscrita no CPJ sob N.º **11.991.514/0001-72**, perfazendo o montante de **R\$ 204.055,20 (duzentos e quatro mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 084712728.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS



Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Em 21/06/2023, às 11:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085141491** e o código CRC **AE57B229**.

Referência: Processo nº 6012.2021/0002767-0

SEI nº 085141491

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0002767-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/SMSUB/COGEL/2021 (043094733)

ATA DE RP Nº 64/SMSUB/COGEL/2021 DA EMPRESA GUARANI E 65/SMSUB/COGEL/2021 DA EMPRESA M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS

DATA BASE: 28/04/2021 (043094733)

IPC-Fipe

07/06/2023

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ATA DE REGISTRO Nº 64/SMSUB/COGEL/2021 (043499929)								Reajuste a partir de 28/04/2023		
AGRUPAMENTO	SUBPREFEITURA	VALOR DO SACO (50KG)	QUANTIDADE (SACOS 50KG) ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL
I	AD	30,39	9.600	R\$ 291.744,00	R\$ 3,73	R\$ 34,12	R\$ 327.552,00	R\$ 5,27	R\$ 35,66	R\$ 342.336,00
II	AF	30,39	8.040	R\$ 244.335,60	R\$ 3,73	R\$ 34,12	R\$ 274.324,80	R\$ 5,27	R\$ 35,66	R\$ 286.706,40
III	BT	30,39	6.000	R\$ 182.340,00	R\$ 3,73	R\$ 34,12	R\$ 204.720,00	R\$ 5,27	R\$ 35,66	R\$ 213.960,00
IV	CL	30,39	7.200	R\$ 218.808,00	R\$ 3,73	R\$ 34,12	R\$ 245.664,00	R\$ 5,27	R\$ 35,66	R\$ 256.752,00
V	CS	30,39	4.800	R\$ 145.872,00	R\$ 3,73	R\$ 34,12	R\$ 163.776,00	R\$ 5,27	R\$ 35,66	R\$ 171.168,00
VI	CT	30,39	6.600	R\$ 200.574,00	R\$ 3,73	R\$ 34,12	R\$ 225.192,00	R\$ 5,27	R\$ 35,66	R\$ 235.356,00
VII	CV	30,39	4.800	R\$ 145.872,00	R\$ 3,73	R\$ 34,12	R\$ 163.776,00	R\$ 5,27	R\$ 35,66	R\$ 171.168,00
VIII	EM	30,39	4.800	R\$ 145.872,00	R\$ 3,73	R\$ 34,12	R\$ 163.776,00	R\$ 5,27	R\$ 35,66	R\$ 171.168,00
IX	FB	30,39	7.200	R\$ 218.808,00	R\$ 3,73	R\$ 34,12	R\$ 245.664,00	R\$ 5,27	R\$ 35,66	R\$ 256.752,00
X	G	30,39	4.860	R\$ 147.695,40	R\$ 3,73	R\$ 34,12	R\$ 165.823,20	R\$ 5,27	R\$ 35,66	R\$ 173.307,60
XI	IP	30,80	3.000	R\$ 92.400,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 103.740,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 108.420,00
XII	IQ	30,80	5.760	R\$ 177.408,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 199.180,80	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 208.166,40
XIII	IT	30,80	4.200	R\$ 129.360,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 145.236,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 151.788,00
XIV	JA	30,80	6.240	R\$ 192.192,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 215.779,20	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 225.513,60
XV	JT	30,80	10.200	R\$ 314.160,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 352.716,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 368.628,00
XVI	LA	30,80	6.000	R\$ 184.800,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 207.480,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 216.840,00
XVII	MB	30,80	5.748	R\$ 177.038,40	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 198.765,84	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 207.732,72
XIX	MO	30,80	6.000	R\$ 184.800,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 207.480,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 216.840,00
XX	MP	30,80	6.000	R\$ 184.800,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 207.480,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 216.840,00
XXI	PA	30,80	3.600	R\$ 110.880,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 124.488,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 130.104,00
XXII	PE	30,80	6.204	R\$ 191.083,20	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 214.534,32	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 224.212,56
XXIII	PI	30,80	7.500	R\$ 231.000,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 259.350,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 271.050,00
XXIV	PJ	30,80	9.000	R\$ 277.200,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 311.220,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 325.260,00
XXV	PR	30,80	3.600	R\$ 110.880,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 124.488,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 130.104,00
XXVIII	SE	30,80	24.000	R\$ 739.200,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 829.920,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 867.360,00
XXIX	SM	30,80	6.600	R\$ 203.280,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 228.228,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 238.524,00
XXX	ST	30,80	7.200	R\$ 221.760,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 248.976,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 260.208,00
XXXI	VM	30,80	7.200	R\$ 221.760,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 248.976,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 260.208,00
XXXII	VP	30,80	4.800	R\$ 147.840,00	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 165.984,00	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 173.472,00
XXXIII	DZU	30,80	140.184	R\$ 4.317.667,20	R\$ 3,78	R\$ 34,58	R\$ 4.847.562,72	R\$ 5,34	R\$ 36,14	R\$ 5.066.249,76
	TOTAL GERAL		336.936	R\$ 10.351.429,80			R\$ 11.621.852,88			R\$ 12.146.195,04

M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/SMSUB/COGEL/2021 (043630320)								Reajuste a partir de 28/04/2023		
AGRUPAMENTO	SUBPREFEITURA	VALOR DO SACO (50KG)	QUANTIDADE (SACOS 50KG) ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL
XVIII	MG	30,84	2.040	R\$ 62.913,60	R\$ 3,78	R\$ 34,62	R\$ 70.624,80	R\$ 1,56	R\$ 36,18	R\$ 73.807,20
XXVI	AS	30,84	1.800	R\$ 55.512,00	R\$ 3,78	R\$ 34,62	R\$ 62.316,00	R\$ 1,56	R\$ 36,18	R\$ 65.124,00
XXVII	SB	30,84	1.800	R\$ 55.512,00	R\$ 3,78	R\$ 34,62	R\$ 62.316,00	R\$ 1,56	R\$ 36,18	R\$ 65.124,00
	TOTAL GERAL		5.640	R\$ 173.937,60			R\$ 195.256,80			R\$ 204.055,20



IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE



Base de cálculo de reajuste	
2023	666,9995
2022	638,1522
	4,52%

é a empresa **TOBIAS E FIGUEIREDO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.382.498/0001-38.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a requisição de serviços e a justificativa de SMSUB/ATOS (083496013), assim como a manifestação de SMSUB/COGEL/CARP (084864121) e de SMSUB/COGEL (085151665) e, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 56.144/2015 e 61.004/2022 com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/COGEL/2019, **AUTORIZO** a contratação da empresa **TOBIAS E FIGUEIREDO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.382.498/0001-38, detentora da Ata de Registro de Preços nº 02/SMSUB/COGEL/2023 - Agrupamento 1, pelo período de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura e execução de 04 (quatro) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Início, prestação de serviços de pavimentação de calçadas na cidade de São Paulo, inseridas no plano emergencial de calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, em área aproximada de 988 m², pelo valor mensal de R\$ 69.177,14 (sessenta e nove mil cento e setenta e sete reais e quatorze centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 276.708,55 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme cronograma constante em doc. Sei. [083496044](#).

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta acostada em doc. SEI nº [085151493](#).

III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 98.00.98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08.1.759.0402, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. **DESIGNO** com o fundamento no art. 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, para fiscalização dos serviços contratados, as servidoras: **CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA - RF: 880.403-6** como **FISCAL** e **GIULIA MAGRINI RETT - RF: 881.056-7** como **SUPLENTE**.

V. **Publique-se** e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [084801626](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0010613-1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2021/0008620-0

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO XI

INTERESSADO: SMSUB/GAB-CONSEMAVI

ASSUNTO: Tornar sem efeito o Despacho Autorizatório que autorizou a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo que constitui objeto do Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022, do qual decorreu ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/SMSUB/COGEL/2022, cuja detenção é da empresa **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.052.229/0001-44.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de SMSUB/GAB-CONSEMAVI (084685993), bem como a manifestação de SMSUB/COGEL (084798852) e a concordância da contratada (084685975), com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto nº 56.144/15, com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho Autorizatório (084247593) devidamente publicado no Diário Oficial em 05 de junho de 2023 (084341826), tornando nulo o ato administrativo e seus efeitos.

II. **AUTORIZO**, o cancelamento da Nota de Empenho de nº 53.956/2023 e 53.961/2023, assim como eventuais saldos de reserva em favor da referida empresa relativos à presente contratação.

III. **Publique-se** e, em seguida, à SMSUB/GAB-CONSEMAVI, para as providências necessárias.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [084898162](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2023/0006192-8

TERMO DE CONTRATO Nº 121/SMSUB/COGEL/2023

ASSUNTO: Cessão do Termo de Contrato nº 121/SMSUB/COGEL/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos convencionais e para portadores de necessidades especiais (PNE).

DESPACHO CONJUNTO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial o Decreto 62.361/2023 (SEI nº [084508100](#)), bem como na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, assim como em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019 e pela Portaria 07/SMDHC/2023, **AUTORIZAMOS** a CESSÃO de titularidade do Termo de Contrato nº 121/SMSUB/COGEL/2023, da Secretaria Municipal das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que assumirá a responsabilidade de contratante na relação contratual, nos termos do Decreto vigente.

II. Outrossim, **APROVAMOS** a Minuta do Termo Aditivo acostada ao doc. SEI nº [084461510](#).

III. **AUTORIZO** a transferência de recursos através de Nota de Reserva com Transfêrência de Recursos no valor remanescente, para suportar as despesas até o final da vigência do ajuste.

IV. **Publique-se** e, em seguida, SMSDHC/SESANA, para as devidas providências subsequentes.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Giovani Piazzini Seno

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Documento: [085123684](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0008425-1

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - Ministério da Economia

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PROCESSO SEI Nº 19973.110854/2021-67

ASSUNTO: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 25/2022 - Ministério da Economia, para contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de *softwares* do tipo suite de escritório com direito de atualização e suporte, cuja a detentora é a empresa **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.382/0001-21.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de SMSUB/COTI (083099813), bem como parecer de SMSUB/NúcleoParecerLicitações (084911761) e, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 56.144/2015 e 61.004/2022 com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/COGEL/2019, **AUTORIZO** a contratação da **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.382/0001-21, detentora da Ata de Registro de Preços nº 25/2022 - Ministério da Economia, pelo período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, para contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de *softwares* do tipo suite de escritório com direito de atualização e suporte, perfazendo o valor total de **R\$ 1.691.160,00**, conforme planilha de preços unitários constante em doc. Sei. [083528173](#).

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta acostada em doc. SEI nº [085125834](#).

III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.01.500.9001, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. **Publique-se** e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [084949539](#) | Despacho Rerratificação

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0032105-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/SMSUB/COGEL/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 225/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.

ASS: Rerratificação a prorrogação do termo de contrato 225/smsub/cogel/2020, objetivando a prestação de serviços de barramentos de serviços e assinatura de serviços meteorológicos com dados históricos e previsões para serem integrados no Sistema SGZ - SISTEMA DE GESTÃO DE ZELADORIA, pelo período de 12 (doze) meses e aplicação do reajuste.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14 e demais alterações, e em decorrência do erro material existente nos valores das prorrogações, conforme manifestação de SMSUB/COPLAN (083536579), **RERRATIFICO** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 28 de dezembro de 2021, página 76 e o despacho publicado em 27 de dezembro de 2022, página 92, para fazer constar conforme abaixo, e não como constou:

I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa de SMSUB/COPLAN (doc. SEI nº [056125198](#)), bem como a manifestação de SMSUB/COGEL (doc. SEI nº [056734020](#)), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, consoante o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/2002 e decretos reguladores, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Contrato nº 225/SMSUB/COGEL/2020, celebrado com a empresa **MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.671/0001-75, visando a prorrogação contratual pelo período 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2021, objetivando a continuidade na prestação dos serviços contratados, perfazendo o valor total de **R\$ 567.077,72 (quinhentos e sessenta e sete mil e setenta e sete reais e dois centavos)**. Outrossim, **APROVO** a Minuta do Aditamento encartada em doc. SEI nº [056733240](#). II. **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho em favor da empresa acima especificada, respeitando o princípio da anualidade, em face da reserva encartada nos autos, onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

II. Nos termos da manifestação de SMSUB/COPLAN (083536579), **RERRATIFICO** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 27 de dezembro de 2022, página 92, para fazer constar conforme abaixo, e não como constou:

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de SMSUB/COPLAN (075911464), assim como a manifestação de SMSUB/NúcleoParecerLicitações (076175859) e, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 56.144/2015 e 61.004/2022 com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/COGEL/2019, **AUTORIZO** a prorrogação da empresa **MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.165.671/0001-75, para prestação de serviços de barramentos de serviços e assinatura de serviços meteorológicos com dados históricos e previsões para serem integrados no Sistema SGZ - SISTEMA DE GESTÃO DE ZELADORIA, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2022, totalizando **R\$ 567.077,72 (quinhentos e sessenta e sete mil e setenta e sete reais e dois centavos)**, conforme cronograma constante em doc. Sei. [075911436](#). II. Outrossim, **APROVO** a Minuta acostada em doc. SEI nº [076132360](#). III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.0, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III. **PUBLIQUE-SE**, após remeter a SMSUB/COGEL para demais providências.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [085141491](#) | Aposilamento

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0002767-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SMSUB/COGEL/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO AS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Ficam reajustados os valores unitários das atas de registros de preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), a contar de 28/04/2023, para a Ata de registro de preços nº 64/SMSUB/COGEL/2021, firmada com a empresa GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPJ sob nº 45.817.467/0001-67, perfazendo o montante de 12.146.195,04 (doze milhões, cento e quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 084712728.

b) Em aproximadamente 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), a contar de 28/04/2023, para a Ata de registro de preços nº 65/SMSUB/COGEL/2021, firmada com a empresa M.L.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CPJ sob nº 11.991.514/0001-72, perfazendo o montante de R\$ 204.055,20 (duzentos e quatro mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 084712728.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [084704755](#) | Apostilamento

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0032105-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/SMSUB/COGEL/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 225/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de barramentos de serviços e assinatura de serviços meteorológicos com dados históricos e previsões para serem integrados no Sistema SGZ - SISTEMA DE GESTÃO DE ZELADORIA, pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO E A CORREÇÃO DO 1º e 2º TERMO DE CONTRATO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o valor unitário para prestação de serviços de barramentos de serviços e assinatura de serviços meteorológicos com dados históricos e previsões para serem integrados no Sistema SGZ - SISTEMA DE GESTÃO DE ZELADORIA, pelo período de 12 (doze) meses e a correção do 1º e 2º Termo de Aditamento do Contrato em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

1.1. Fica apostilado a cláusula 1.2. do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 225/SMSUB/COGEL/2020, para fazer

constar e não como constou: 1.2. O valor da prorrogação é de R\$ 567.077,72 (quinhentos e sessenta e sete mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 12.10.15.126.3024.2.171.33904000.00, através das Notas de Empenho nº 1738/2021

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do 1º Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

2.1. Fica apostilado a cláusula 1.2. do 2º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 225/SMSUB/COGEL/2020, para fazer constar e não como constou: 1.2. O valor da prorrogação é de R\$ 567.077,72 (quinhentos e sessenta e sete mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 12.10.15.126.3024.2.171.33.90.40.00.00, através das Notas de Empenho nº 120.276/2022

2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do 2º Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do Termo de Contrato Nº 225/SMSUB/COGEL/2020, conforme demonstrado abaixo:

a) A contar de 29/12/2021, em aproximadamente 9,72% equivalente a R\$ 55.119,95 (cinquenta e cinco mil cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos) passando o valor total ser de R\$ 622.197,67 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 085028548 e informação nº 085029176.

b) A contar de 29/12/2022, aproximadamente 7,32% equivalente a R\$ 45.530,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos) passando o valor total ser de R\$ 667.728,45 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 085028548 e informação nº 085029176.

3.2. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [085128288](#) | Apostilamento

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0000978-3

PREGÃO& ELETRÔNICO Nº 013/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: CLARO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (DADOS) SOMENTE MICRO SIM CARDS (CHIPS) SEM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS OU MODEM À SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o CONTRATO Nº 24/SMSUB/COGEL/2019, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do Termo de Contrato nº 24/SMSUB/COGEL/2019 em aproximadamente 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), equivalente anual no valor de R\$ 12.484,68 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 9.940,19 (nove mil novecentos e quarenta

reais e dezoito centavos) compreendendo o período de 11/06/2022 a 11/06/2023.

1.2. Após o reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 119.282,28 (cento e dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) compreendendo o período de 11/06/2022 a 11/06/2023, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [085049953](#).

1.3. Outrossim, em virtude do 4º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 24/SMSUB/COGEL/2019, a partir de 12/06/2023, diante do acréscimo de 19,05% (dezenove inteiros e cinco centésimos por cento), equivalente a R\$ 7.857,72 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), o valor mensal do contrato passou a ser de R\$ 10.595,00 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais), e o valor total do Contrato de R\$ 127.140,00 (cento e vinte e sete mil e cento e quarenta reais), conforme Termo aditivo [084737316](#).

1.4. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SMSUB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E USO DAS VIAS PÚBLICAS

Documento: [085120053](#) | Despacho Ratificação

São Paulo, 20 de Junho de 2023.

I - À vista dos elementos contidos no Processo nº 6012.2020/0032238-6 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019 e em razão do Decreto nº 60.052 de 14 de janeiro de 2021, AUTORIZO e RATIFICO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 57.630/2017, as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no valor total de R\$ 96.100,87 (noventa e seis mil e cem reais e oitenta e sete centavos), referente ao Reajuste Contratual do período de DEZEMBRO de 2021, a favor da empresa FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA CNPJ 43.588.755/0001-61, Contrato nº 219/SMSUB/COGEL/2020.

II - Autorizo a emissão de Notas de Reserva da Nota de Empenho, bem como a Nota de Liquidação e Pagamento.

III - PUBLIQUE-SE

DEPARTAMENTO DE ADOÇÃO

Documento: [085236676](#) | Comunicado

SEI Nº 6012.2023/0012283-8 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas.

Interessados: ASSOCIAÇÃO AME JARDINS

CNPJ: 09262892000173

1 - FAÇA SABER, NOS TERMOS DO ART. 9º DO DECRETO Nº 61.170 DE 22 DE MARÇO DE 2022, PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA.
PROPONENTE: FERNANDO DE SAMPAIO BARROS
PRAÇA/CANTEIRO: PRAÇA GUILHERME KAWALL
LOCAL: PC. GUILHERME KAWALL
ÁREA: 6.052,00 m²

2 - FICA ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, PARA QUE OUTROS EVENTUAIS PROPONENTES POSSAM MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO AO MESMO OBJETO.

Documento: [084998994](#) | Comunicado

SEI Nº 6012.2023/0011894-6 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas.

Interessados: MAGIC WINDOWS LTDA

CNPJ: 13504930000124

1 - FAÇA SABER, NOS TERMOS DO ART. 9º DO DECRETO Nº 61.170 DE 22 DE MARÇO DE 2022, PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA.
PROPONENTE: JOSILEI PEREIRA DIAS
PRAÇA/CANTEIRO: CANTEIRO
LOCAL: ES. IGUATEMI
ÁREA: 468,00 m²

2 - FICA ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, PARA QUE OUTROS EVENTUAIS PROPONENTES POSSAM MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO AO MESMO OBJETO.

Documento: [085236659](#) | Comunicado

SEI Nº 6012.2023/0012282-0 - Celebração de termos de